



FUNDAÇÃO DE ENSINO “EURÍPIDES SOARES DA ROCHA”  
CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA – UNIVEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
CURSO DE MESTRADO

PROCESSO SELETIVO PPGD/UNIVEM 2020 – MESTRADO EM DIREITO

EDITAL nº 2/2020

*Retifica os Editais nº 4/2019 e nº 1/2020 que abrem inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Mestrado em Direito do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) do Centro Universitário Eurípides de Marília (UNIVEM), mantido pela Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha”, aprovado e recomendado pela CAPES em 29 de junho de 2000, com último reconhecimento pela Portaria CAPES nº 656, publicada no DOU de 27 de julho de 2017.*

O Colegiado do PPGD/UNIVEM, nos termos normativos e regulamentares aplicáveis à espécie, torna públicas as seguintes regras e instruções para o Processo de Seleção de candidatos ao Mestrado em Direito, para o período letivo que se inicia no 1º trimestre letivo de 2020, podendo o Colegiado do PPGD/UNIVEM prorrogar esse prazo, de forma excepcional, para matrículas em um dos demais trimestres letivos desse mesmo ano.

## 1 DAS VAGAS

Considerando a distribuição de orientações entre professores do PPGD/UNIVEM são ofertadas 30 (trinta) vagas na área de concentração “Direito e Estado na Era Digital”, distribuídas entre as linhas de pesquisa “Acesso à Justiça e Inovação Tecnológica” e “Dogmática Jurídica e Transformação Digital”.

Ingressarão no Programa os candidatos aprovados e classificados que efetivarem suas matrículas nos prazos estabelecidos neste edital e os candidatos aprovados e não classificados que, no caso de desistência dos primeiros, forem chamados para efetivarem as matrículas, respeitado o limite de vagas e a ordem de classificação.

Havendo pedidos de retorno ou de transferências, nos termos do item 3 deste Edital, poderão ser utilizadas vagas sobranes de processos seletivos anteriores ou decorrentes de situações de abandono ou desligamento do PPGD/UNIVEM, visando não reduzir as vagas oferecidas aos novos candidatos ao ingresso no Mestrado em Direito.



**FUNDAÇÃO DE ENSINO “EURÍPIDES SOARES DA ROCHA”**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA – UNIVEM**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**CURSO DE MESTRADO**

## **2 DOS CANDIDATOS**

Poderão participar do processo seletivo:

- a) Bacharéis em Direito com diplomas expedidos por Instituições de Educação Superior (IES) devidamente credenciadas e cujos cursos tenham sido devidamente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- b) Bacharéis ou Licenciados em cursos das áreas de Ciências Sociais, Humanidades, Ciências da Computação, Tecnologias e Sistemas de Informação com diplomas expedidos por IES devidamente credenciadas e cujos cursos tenham sido devidamente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação, cujos projetos de pesquisa estejam adequados à área de concentração e à uma das linhas de pesquisa do PPGD/UNIVEM.
- c) Graduados nos cursos indicados nas letras “a” e “b” – nos mesmo termos e condições – que tenham concluído o curso até a matrícula no PPGD/UNIVEM e ainda não possuam os diplomas, mediante apresentação de certidões que atestem essa informação e tenham sido expedidas por IES devidamente credenciadas e cujos cursos tenham sido devidamente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

## **3 DAS SITUAÇÕES DE RETORNO E DE TRANSFERÊNCIA**

Poderão solicitar retorno ao PPGD/UNIVEM os seus ex-alunos regulares que, por qualquer motivo, tenham abandonado o Curso de Mestrado até dezembro de 2018, com dispensa de novo processo seletivo e aproveitamento das disciplinas já cursadas, devendo, entretanto, realizarem a inscrição regular no Processo Seletivo e indicarem essa situação específica na Carta de Intenções exigida nos documentos para inscrição.

Poderão solicitar transferência para o PPGD/UNIVEM alunos de outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da área de Direito devidamente autorizados e reconhecidos pela CAPES, com dispensa de novo processo seletivo e aproveitamento de disciplinas com base em análise de equivalência, devendo, entretanto, realizarem a inscrição regular no Processo Seletivo e indicarem essa situação específica na Carta de Intenções exigida nos documentos para inscrição.

Poderão, ainda, solicitar transferência para o PPGD/UNIVEM alunos de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu das áreas indicadas na seção 2, letra “b”, cujos projetos de pesquisa estejam adequados à área de concentração e à uma das linhas de pesquisa do PPGD/UNIVEM, desde que devidamente autorizados e reconhecidos pela CAPES, com dispensa de novo processo seletivo e aproveitamento de disciplinas com base em análise de equivalência, devendo, entretanto, realizarem a inscrição regular no Processo Seletivo e indicarem essa situação específica na Carta de Intenções exigida nos documentos para inscrição.



**FUNDAÇÃO DE ENSINO “EURÍPIDES SOARES DA ROCHA”  
CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA – UNIVEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
CURSO DE MESTRADO**

#### **4 DO VALOR DO INVESTIMENTO**

O Curso de Mestrado em Direito tem o custo de 30 parcelas de R\$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais), nos termos do contrato de prestação de serviços educacionais específico. O vencimento da parcela inicial será no ato da matrícula e das demais parcelas no quinto dia útil de cada mês subsequente. O custo total do Curso de Mestrado será devido, em sua integralidade, independentemente do momento de sua conclusão.

Os **ex-alunos do UNIVEM** tem direito aos seguintes descontos:

- a) **ex-alunos de Cursos de Graduação do UNIVEM** – 20% (vinte por cento), não cumulativo com outro(s) desconto(s);
- b) **ex-alunos de Cursos de Especialização do UNIVEM** – 20% (vinte por cento), não cumulativo com outro(s) desconto(s);
- c) **ex-alunos que tenham cursado Graduação e Especialização no UNIVEM** – 25% (vinte por cento), não cumulativo com outro(s) desconto(s);
- d) **ex-alunos do PPGD/UNIVEM que tenham abandonado o Curso de Mestrado** até dezembro de 2018 – 50% das mensalidades (15 parcelas) se houver concluído todos os créditos, à exceção daqueles relativos à Dissertação, ou percentual proporcional às atividades já cursadas, no caso de existirem outras pendências além das atinentes à Dissertação.

Os **candidatos aprovados no Processo Seletivo e que tenham cursado disciplinas como alunos especiais** terão descontados do valor total do Curso de Mestrado aqueles valores já pagos pelos créditos cursados nessa condição, desde que tenham concluído as disciplinas e atividades com o cumprimento de todas as exigências e a devida aprovação.

Os **candidatos transferidos** de outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu terão direito a desconto equivalente aos créditos com aproveitamento reconhecido pelo PPGD/UNIVEM.

Os **candidatos não residentes em Marília**, não enquadrados na situação de ex-alunos do UNIVEM, terão direito, a título de ajuda de custos, a desconto entre 10% (dez por cento) e 15% (quinze por cento), dependendo da distância entre as suas residências e a sede do UNIVEM.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

Período:

As inscrições poderão ser realizadas até o dia 9 de fevereiro de 2020, podendo a Coordenação do PPGD/UNIVEM prorrogar esse período, mantidas as datas subsequentes do cronograma.



**FUNDAÇÃO DE ENSINO “EURÍPIDES SOARES DA ROCHA”  
CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA – UNIVEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
CURSO DE MESTRADO**

A Coordenação do PPGD/UNIVEM divulgará, até o dia 11 de fevereiro de 2020, no site do UNIVEM ([www.univem.edu.br](http://www.univem.edu.br)), a lista das inscrições deferidas no Processo Seletivo;

Taxa de inscrição:

R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).

**Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os ex-alunos do UNIVEM.<sup>1</sup>**

O indeferimento da inscrição exclui o candidato, automaticamente, sem direito à devolução de quaisquer valores pagos por ocasião da inscrição.

A reprovação do candidato, ou o seu não comparecimento a qualquer das etapas do Processo Seletivo, não gera direito à devolução de quaisquer valores pagos por ocasião da inscrição.

Procedimento de inscrição:

a) acessar o site do UNIVEM, preencher todos os dados da ficha de inscrição, imprimir o boleto e efetivar o pagamento.

Link: [https://www.univem.edu.br/cec/inscricao\\_mestrado.asp](https://www.univem.edu.br/cec/inscricao_mestrado.asp)

b) encaminhar, ao PPDG/UNIVEM, os seguintes documentos:

- cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) devidamente registrado, ou de certidão que comprove a colação de grau em data anterior ao início das aulas do Mestrado em Direito;
- cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- cópia da carteira de identidade ou equivalente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e certidão de nascimento ou casamento;
- foto 3X4 colorida e recente;
- cópia do curriculum lattes atualizado e devidamente acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios das atividades e publicações do candidato;
- projeto de pesquisa – impresso e em arquivos doc e pdf – com tema vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do PPGD/UNIVEM;
- carta de intenções do candidato indicando as razões de escolha do PPGD/UNIVEM e condições objetivas de disponibilidade de tempo para cursá-lo;

A apresentação, pelo(a) candidato(a), dos documentos indicados neste Edital, na forma nele prevista, será condição para o deferimento da inscrição.

A documentação dos candidatos não selecionados e daqueles que não efetuarem a

<sup>1</sup> Os ex-alunos do UNIVEM que tiverem efetuado a inscrição em data anterior à publicação deste Edital retificador, com pagamento da taxa de inscrição, terão direito a desconto, em valor equivalente, no ato de pagamento da primeira mensalidade.



FUNDAÇÃO DE ENSINO “EURÍPIDES SOARES DA ROCHA”  
CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA – UNIVEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
CURSO DE MESTRADO

matrícula ficará à disposição dos mesmos, na Secretaria do PPGD/UNIVEM, até 4 de maio de 2020. Vencido esse prazo, a documentação será destinada à reciclagem e as publicações doadas à Biblioteca do UNIVEM.

Os documentos poderão ser entregues na Secretaria do Mestrado do UNIVEM ou enviados pelo correio, no endereço abaixo:

CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA – UNIVEM

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito

Av. Hygino Muzzi Filho, 529 – Campus Universitário

Marília – SP

CEP: 17.525-901

## 6 DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo estará a cargo da Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do PPGD/UNIVEM, ouvido o respectivo Colegiado, e será realizado através das seguintes etapas, do resultado das quais não caberá qualquer recurso:

### Etapa I – Análise dos Projetos

Os projetos de pesquisa serão analisados e avaliados pela Comissão de Seleção considerando, em especial, sua aderência à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGD/UNIVEM.

A análise dos projetos será realizada nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2020.

### Etapa II – Avaliação Escrita

O objeto da avaliação escrita será o tema do Projeto de Pesquisa apresentado. A análise das provas será realizada pela Comissão de Seleção e a nota mínima para aprovação será 7,0 (sete).

A avaliação escrita será realizada no campus do UNIVEM, no dia 14 de fevereiro de 2020, com início às 8h00min e duração de até duas horas. Os candidatos deverão estar presentes às 7h45min na Secretaria do PPGD/UNIVEM para identificação e demais providências.

### Etapa III – Entrevistas

A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção considerando, em especial:

- a) o projeto de pesquisa apresentado;
- b) o *curriculum vitae* e a experiência acadêmica e profissional do candidato;
- c) o potencial e a maturidade intelectual do candidato para a pesquisa e a docência;



**FUNDAÇÃO DE ENSINO “EURÍPIDES SOARES DA ROCHA”  
CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA – UNIVEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
CURSO DE MESTRADO**

- d) o interesse do candidato pela formação teórico-prática no âmbito da área de concentração do PPGD/UNIVEM;
- e) a disponibilidade do candidato considerando a metodologia e o cronograma de aulas e atividades do PPGD/UNIVEM.

As entrevistas serão realizadas nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2020, a partir das 10h30min no primeiro dia e das 8h00min no segundo dia, nas dependências do UNIVEM.

Candidatos residentes em outros estados da federação

Os candidatos residentes em outros estados da federação poderão requerer, de forma motivada, a realização da prova escrita e da entrevista em ambiente virtual.

## **7 DO RESULTADO FINAL, DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DAS AULAS**

Resultado final:

Será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2020, no site do UNIVEM ([www.univem.edu.br](http://www.univem.edu.br)).

Matrícula:

Deverá ser efetivada de 18 a 22 de fevereiro de 2020, na Secretaria do PPGD/UNIVEM.

Os candidatos selecionados que não efetuarem as matrículas dentro do período estabelecido perderão automaticamente as respectivas vagas, podendo o UNIVEM preenchê-las com os candidatos imediatamente seguintes da lista de aprovados.

Início das aulas:

Dia 6 de março de 2020.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa, ouvida a Comissão de Seleção e o Colegiado do PPGD/UNIVEM.

Marília (SP), 20 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues  
Coordenador do PPGD/UNIVEM